



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA NORMATIVA Nº 386/2021/GR, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Portaria Normativa nº 374/2020/GR, para dispor sobre os membros suplentes do Comitê de Inovação da UFSC e revogar normativas anteriores.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, bem como de acordo com a Solicitação nº 52020/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O § 3º do art. 3º da Portaria Normativa nº 374/2020/GR passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....

§ 3º Os membros titulares terão cada qual um suplente, selecionados de acordo com o mesmo processo da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, em caso de faltas e impedimentos.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Portaria Normativa nº 374/2020/GR passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º Revogar as portarias nº 2806/2016/GR, nº 2807/2016/GR e nº 79/2017/GR.” (NR)

Art. 3º Esta portaria normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

PEDRO LUIZ MANIQUE BARRETO